



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera o artigo 6º da Lei Municipal 784/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018.

**A Câmara Municipal decreta:**

**Art. 1º** O artigo 6º da Lei Municipal 784/2017 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
**Prefeito**